

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 63135.001572/2022-14

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos(IIB), para atuar na área do Complexo Naval de Itaguaí (CNI).

A contratação de uma empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos se faz necessária devido à responsabilidade ambiental da Base de Submarinos da Ilha da Madeira(BSIM), em conformidade com a Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, como geradora de resíduos. Esses resíduos são gerados durante as diversas atividades realizadas por esta Base e organizações apoiadas, e seu descarte deve ser executado por empresas qualificadas e autorizadas pelos órgãos ambientais.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta e destinação de resíduos visa também atender às determinações contidas na Resolução 358, de 29 de abril 2005, do CONAMA e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, da ANVISA, relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos, oriundos de serviços de saúde e resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido às suas características químicas e biológicas e a norma ABNT NBR 10004 que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.

A ausência de coleta e disposição final inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação dos resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação ambiental.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço requisitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e à população.

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do CNI. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Organização Militar(OM), uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BSIM – Divisão de Meio Ambiente	Leandro Amado Sohr Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1 A contratada deverá possuir os seguintes documentos:

4.1.1 Do Transportador:

- a) Licença Operacional - IN
- b) Cadastro Técnico Federal - IBAMA

4.1.2 Do Receptor:

- a) Licença Operacional - INEA
- b) Cadastro Técnico Federal - IBAMA

4.2 Todo transporte deverá ser acompanhado de Manifesto de Resíduos (MTR);

4.3 Deverá no prazo de até 90(noventa) dias, emitir Certificado de Destinação Final(CDF) de Manifestos;

4.4 ANTT da Empresa;

4.5 Registro do Veículo que realizará o serviço, na ANTT da Empresa;

4.6 PGR e PCMSO da Empresa

4.7 Plano de Atendimento Emergencial(PAE);

4.8 Declaração de Rastreamento do Veículo;

4.9 A contratada deverá disponibilizar e manter durante a vigência do serviço, em regime de comodato, no local pré-determinado pelo fiscal da Organização Militar(OM), um total geral de 3(três) caçambas fechadas de 5m³. Não havendo produção dos resíduos em volume suficiente que justifique a permanência dos equipamentos no local, a empresa poderá retirar a caçamba, com a concessão da Contratante; e

4.10 A contratada poderá terceirizar a destinação final, entretanto deverá apresentar os documentos requisitados acima, no que couber, do Contratado para o Serviço.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito conforme INC. IV do ART. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá proceder com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;

Os serviços deverão ser realizados, das 08:00h às 16:00h, exceto para casos excepcionais acordados entre contratante e contratada;

A princípio serão 6(seis) retiradas semanais, em horários previamente agendado entre o Fiscal da Contratação e a CONTRATADA, podendo ocorrer de forma intermitente, em sucessivos pedidos em períodos diferentes, na BSIM;

A Contratada disponibilizará em local pré-definido pelo Fiscal desta Base, 3(três) caçambas fechadas de 5m³, em regime de comodato. Não havendo produção dos resíduos em volume suficiente que justifique a permanência dos equipamentos no local, a empresa poderá retirar a caçamba, com a concessão da Contratante. No caso de solicitação da retirada de caçamba por parte da Contratante, deverá a Contratada realizar a remoção no máximo em 2(dois) dias úteis;

A Contratada poderá terceirizar a destinação final, desde que o Receptor cumpra com os requisitos a ele designado no tópico 4.1.2 deste Estudo;

A execução do serviço será autorizada por meio da emissão da Nota de Empenho, quando a CONTRATADA deverá acusar o recebimento da nota enviada por e-mail, no mesmo dia do recebimento, de modo que a coleta seja realizada no prazo informado no email; e

Os serviços serão realizados nas estruturas edificadas da BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA (BSIM) em Itaguaí, no seguinte endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco - S/Nº - Ilha da Madeira - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – CEP 23826640.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade, foi realizada com base na demanda levantada pela Divisão de Meio Ambiente desta Base.

- O Serviço será executado em até 90(noventa) dias, com intenção de duração 60(sessenta) dias;
- Totalizado 48(quarenta e oito) coletas de caçambas;
- Sendo cerca de 6(seis) retiradas semanais;
- 3(três)caçambas em comodato.
- Por esta Base não possuir meios de verificar os Resíduos retirados em "m³", estabeleceu como Unidade de Fornecimento para mensurar o Serviço, a unidade "Coleta de Caçamba fechada 5m³".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.800,16

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no PNCP, o qual tem como fonte as contratações similares de outros órgãos públicos. Também foram buscadas cotações diretamente com fornecedores como outra fonte de pesquisa, seguindo as determinações da Instrução Normativa 65/2021, que orienta a pesquisa de preço.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

O valor final total estimado para esta licitação foi de R\$ 42.800,16(quarenta e dois mil oitocentos reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento da solução, por ser item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente esta Base possui dois processos licitatórios para remoção de Resíduos, sendo eles:

1. Contrato nº 2/2022, celebrado entre a MARINHA DO BRASIL (BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA) e a empresa L&M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 21.161.821/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa, especializada no recolhimento, coleta e destinação de Resíduos Classe I – Perigosos (F037), de acordo com ABNT NBR 10004/2004, onde estão incluídos os resíduos oleosos das instalações do Complexo Naval de Itaguaí (CNI) e dos navios e embarcações apoiados pela Base de Submarinos da Ilha da Madeira em Itaguaí.
2. Contrato nº 07/2022, celebrado entre a MARINHA DO BRASIL (BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA) e a empresa ACTION SHOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.429.430/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e transporte de efluentes, com destinação final dos resíduos, das redes do sistema de esgoto e dos tanques sanitários dos navios de superfície e submarinos apoiados pela Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico desta OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em Coleta do Resíduo a ser realizada na BSIM, ocorrerá melhoria no processo de gerenciamento dos resíduos gerados pelos *no* CNI, dando uma destinação correta a esses resíduos, seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada

14. Possíveis Impactos Ambientais

A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a saúde de todos que frequentam o CNI e áreas externas ao seu redor. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final ambientalmente inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.

Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos , sendo mencionado neste Estudo a responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade do bom funcionamento da Organização Militar, em atendimento à missão institucional para prestação de serviços e ao verificar se a complexidade do objeto que se pretende contratar, nota-se de pronto que este transcende as possibilidades e recursos orgânicos da Organização Militar responsável, o que justifica a sua contratação através do Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação.

16. Responsáveis

Para que esta Base cumpra sua missão é de extrema necessidade a contratação. O Processo esta em conformidade com o aplicável no art. 75 da Lei 14.133/2021.

LEANDRO AMADO SOHR CARDOSO

Encarregado da Divisão de Meio Ambiente

Para que esta Base esteja de acordo com as normas ambientais, faz necessária a contratação do serviço elencado neste Estudo. Em virtude da celeridade na contratação, será usada a Dispensa Eletrônica.

GILBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA

Encarregado da Divisão de Cais e Apoio Marítimo

O objeto da contratação é de extrema necessidade para o bom andamento das atribuições diárias desta OM e Apoiadas na área do CNI. A Modalidade de Dispensa trará a celeridade necessária ao processo.

EDSON ESTEFANI SANTOS DE OLIVEIRA

Supervisor da Divisão de Meio de Ambiente